



Lei nº 1.939/18, de 21 de dezembro de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO). *Edilson*

*Institui a Campanha "Semana Verde"
no município de Silvânia e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás e, ainda, pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Campanha "**Semana Verde**", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Silvânia, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Parágrafo único - No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive inter setoriais com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito M. de Silvânia-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal

Propositor

Vereador Washigton Gomes de Souza